



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

---

LEI Nº 1.399, DE 10 DE ABRIL DE 2007

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO POR  
DESUSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Município de Timbé do Sul, nos termos estabelecidos pelo Art 8º, § 3º da Lei Orgânica Municipal autorizado a proceder a **doação** de imóveis públicos constituídos de um terreno com área de 2.625,00 m<sup>2</sup>(dois mil e seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Turvo sob nº 14.410, um terreno com área de 5.355,00 m<sup>2</sup>(cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Turvo sob nº 14.409, localizados em Vila Nova, neste Município, e um prédio de alvenaria onde funcionava a Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Nova, em favor da **Associação dos Moradores de Vila Nova – CNPJ Nº 05.084.775/0001-06.**

**Art. 2º** - A donatária não poderá desde o efetivo registro de propriedade do imóvel vendê-lo, dar em penhora ou aforá-lo, parcial ou totalmente.

**Art. 3º** - Em caso de dissolução ou desativação da Associação dos Moradores de Vila Nova, o imóvel objeto da presente doação será revertido obrigatoriamente em favor do Município de Timbé do Sul.

**Art. 4º** - A donatária caberá todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade do imóvel, cabendo-lhe o prazo de 60 (sessenta dias) para realização do mesmo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul - SC, 10 de Abril de 2007.

**NAILOR BIAVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**AGENOR BIAVA**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km <sup>2</sup>	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	---	-------------------------------------	---